



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



REUNIÃO DA CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

ATA Nº. 16/2014

Aos 26 (vinte e seis) dias de agosto de 2014, reuniu-se a Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração (CSJRI), com as presenças do Sr. ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES, Presidente, Membro Titular; do Sr. FÁBIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE, Membro Titular; do Sr. JOSÉ ANTÔNIO MARQUES RIBEIRO, Membro Titular; da Sra. LIGIA ROMINA SOUZA LIMA, Membro Titular; e do Sr. RICARDO LIMA DE ALMEIDA, Secretário da reunião. **Informes do Presidente:** não houve. **Item 1** Verificado o quórum, o Sr. Presidente deu início à reunião com o julgamento dos seguintes processos: **Item 2 Processo nº 1**, tombado sob o nº. 0901100081471, interessado, EMTRAM - Empresa de Transportes Macaubense Ltda., relatora, Sra. LIGIA ROMINA, Auto(s) de Infração nº. **710. Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam a relatora. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam a relatora. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.** Contudo, decidiram, de ofício, pela conversão da multa em advertência escrita, devido a não reincidência nos 12 meses anteriores à infração, de acordo com o art. 33 da lei 11.378/2009. **Item 3 Processo nº 2**, tombado sob o nº. 0901110021256, interessado, CESAR MESQUITA MARTINS, relatora, Sra. LIGIA ROMINA, Auto(s) de Infração nº. **7867. Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam a relatora. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** - Voto pelo não provimento. Os

demais membros acompanharam a relatora. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.**

Item 4 **Processo nº 6**, tombado sob o nº. 0901110104054, interessado, PAULO RUI ANUNCIACAO DE JESUS, relator, Sr. ANTONIO CARLOS, Auto(s) de Infração nº. **11030**.

Preliminarmente, de ofício, decidiram converter o processo em diligência para que o recorrente apresente o auto de infração (via original do autuado). **Item 5** **Processo nº 7**, tombado sob o nº.

0901100114515, interessado, Viação Jequié Cidade Sol Ltda., relator, Sr. ANTONIO CARLOS, Auto(s) de Infração nº. **2215**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais

membros acompanharam o relator. **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.** **Do Mérito** - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator.

RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE. **Item 6** Registra-se a presença do membro Sr.

WANDERLEY MESSIAS SILVA. **Item 7** **Processo nº 3**, tombado sob o nº. 0901110023895, interessado, ANDREA GRIGORIO DE PAULA, relator, Sr. WANDERLEY MESSIAS, Auto(s) de

Infração nº. **7933**. A julgadora Lígia Romina suscitou, de ofício, a nulidade do auto de infração.

Nulidade acolhida por maioria. Análise do recurso prejudicada. **Item 8** **Processo nº 4**, tombado sob o nº. 0901110042768, interessado, ADEMIR VIEIRA COSTA, relator,

Sr. WANDERLEY MESSIAS, Auto(s) de Infração nº. **2181**. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator.

RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. **Do Mérito** - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.**

Item 9 **Processo nº 5**, tombado sob o nº. 0901110024182, interessado, COSME ROBERTO SILVA BRITO, relator, Sr. WANDERLEY MESSIAS, Auto(s) de Infração nº. **8306**. **Da**

Admissibilidade - Voto pelo conhecimento. Os demais membros acompanharam o relator.



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Do Mérito - Voto pelo não provimento. Os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE.**

Item 10 Foi realizada a distribuição dos processos da pasta 05, única remanescente do último sorteio, ao membro Sr. JOSÉ RIBEIRO. **Item 11** Procederam à apreciação da Minuta de Resolução que dispõe sobre os Procedimentos de Encerramento, Revelia nos Processos Administrativos Sancionatórios, interposição de Recurso Voluntário e a Definitividade das decisões. **Item 12** O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos participantes presentes e por mim que secretariei a reunião.

RICARDO LIMA DE ALMEIDA
Secretário da Reunião

ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES
Presidente

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE
Membro Titular

LIGIA ROMINA SOUZA LIMA
Membro Titular

WANDERLEY MESSIAS SILVA
Membro Titular

JOSÉ ANTÔNIO MARQUES RIBEIRO
Membro Titular